



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Necessidade da Administração: Processo de contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada em locação de estruturas diversas, conforme descrição detalhada, a fim de futuras contratações, para plena execução dos eventos/atividades culturais realizadas por esta Secretaria.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação de empresa especializada para locação de estruturas diversas, para atender a demanda na realização dos eventos promovidos pelo município, conforme as especificações descritas no termo de referência.

A contratação é necessária pois a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto de Sapiranga desenvolve uma política pública visando a valorização da diversidade cultural, a democratização do acesso ao esporte e o fomento às atividades turísticas. Nesse sentido a referida Secretaria realiza e apoia eventos de caráter cultural, desportivo e turístico constantes no calendário oficial de eventos, instituído pela Lei Municipal nº 7331/2023. As características dos serviços demandados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto neste Termo de Referência demonstram que os serviços podem ser classificados como serviços comuns, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado de eventos, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares. Por outro lado, as demandas de eventos sistematicamente, regulares, voltadas para a atividade-fim, são caracterizadas como feiras, festivais, mostras, espetáculos e shows de pequeno, médio e grande porte, além de atividades diversas que necessitam de estrutura específica para sua realização, todas voltadas para as ações da Secretaria, e caracterizam-se como ações importantes ao desenvolvimento cultural, desportivo e turístico no Município de Sapiranga.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

A contratação de locação das estruturas diversas para os eventos é necessária em razão de garantir que as atividades programadas ocorram independentemente de alguma situação adversa do clima, bem como trazer conforto e segurança aos participantes dos eventos.

Desta forma necessitamos de uma nova licitação para o ano de 2025, visto que as contratações realizadas ao longo do ano de 2024 que tinham como finalidade atender as demandas daquele exercício não estão mais vigentes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga, como se vê do item daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de locação de estruturas diversas para os eventos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A locação das estruturas diversas ocorrerá por evento conforme a seguinte descrição:

3.1 Os serviços deverão atender as seguintes especificações:

3.1.1 os participantes vencedores deverão apresentar todas as estruturas/equipamentos montados no local indicado para realização do evento, para aferição e aprovação pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto até um dia antes da realização do evento, e deverão permanecer à disposição do Município de Sapiranga até o seu término.

3.1.2 As empresas vencedoras do certame deverão apresentar no início da montagem das estruturas/equipamentos a ART/RRT referente aos serviços a serem executados. Bem como deverão se sujeitar a todas as determinações da fiscalização e equipe técnica do órgão licitante.

3.1.3 Todas as despesas de montagem e operação ficam por conta das empresas vencedoras.





3.1.4 Os participantes vencedores ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

3.1.5 As empresas vencedoras deverão encaminhar em até 2 (duas) horas após ser declarada vencedora a proposta com os valores atualizados proporcionalmente ao último lance de cada lote, de forma individualizada por item.

3.1.6 As empresas vencedoras deverão apresentar previamente a assinatura do contrato a relação completa de todos os técnicos e profissionais que atuarão nos serviços contratados, comprovando vínculo, seja societário, Clt, temporário, Mei, visto que não serão admitidas no evento pessoas estranhas e não devidamente identificadas na forma estabelecida. A relação firmada pela empresa e seu responsável técnico deve conter todos os dados e qualificações dos funcionários ou colaboradores.

3.1.7 Para garantir a segurança das pessoas e das instalações elétricas que serão utilizadas durante a realização dos eventos, a empresa contratada deverá enviar as seguintes documentações para a Prefeitura de Sapiranga:

3.1.7.1 Anotações de Responsabilidade Técnica: A empresa contratada deve fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica de projeto e execução das instalações elétricas temporárias destinadas ao evento, antes do início da execução das instalações.

3.1.7.2 Memorial Descritivo: a empresa deve entregar um memorial descritivo abrangente, detalhando minuciosamente todas as instalações elétricas temporárias que serão implantadas para viabilizar a atividade/serviço que será praticada. O memorial deverá conter as seguintes informações essenciais:

- Tipo de alimentação em cada ponto de uso (monofásico ou trifásico);
- Quantidade de circuitos que serão instalados;
- Procedimentos de proteção dos circuitos adotados (disjuntores e suas especificações de curva e corrente nominal);
- Especificação da bitola de cada circuito;
- Método de referência da NBR5410 (tabela 33) da instalação do circuito;
- Especificação da isolamento de proteção de cada circuito;





- Estimativa de carga que será ligada ao circuito, com uma lista de equipamentos e suas quantidades, suas potências nominais e a demanda;

3.1.7.3 Diagrama unifilar: deverá ser entregue um diagrama unifilar das instalações elétricas, onde estejam identificados todos os circuitos, os pontos terminais de utilização e os pontos de derivação da alimentação do circuito;

3.1.7.4 Ensaio dos circuitos: a empresa deverá realizar ensaios dos circuitos temporários instalados, através de medições e registros de correntes e tensões dos circuitos, a fim de verificar quaisquer inconformidades de suas instalações elétricas (isolamentos rompidos, curto-circuitos, correntes excessivas, quedas de tensões elevadas, etc.). Uma cópia dos ensaios realizados, assinada pelo responsável do projeto elétrico da empresa, deverá ser entregue assinada ao fiscal. O documento deverá possuir um formato de tabela informando o circuito ensaiado e os valores de tensão e corrente registrados.

3.1.8 A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários;

3.1.9 Todos os equipamentos descritos devem estar com seus respectivos acessórios (garras, íris, pantalhas, bandores etc.)

3.1.10 Todos os equipamentos devem contar com cabo de segurança confeccionado em cabo de aço e mosquete com dimensionamento correto pelo peso de equipamento;

3.2 - Documentação para a habilitação da licitação, são:

3.2.1. Qualificação Técnica:

- Certidão de registro vigente da empresa licitante junto à entidade profissional competente (ex: CREA, CAU);

- Certidão de registro vigente do responsável técnico da empresa licitante junto à entidade profissional competente (ex: CREA, CAU);

Observação: Serão admitidos os registros ou inscrições vigentes das empresas licitantes bem como dos respectivos profissionais junto aos órgãos/conselhos de classe dos seus Estados sede, além do Rio Grande do Sul. Devendo as empresas vencedoras, em sendo de outra Unidade Federativa, para fins de execução dos serviços, acostar ao processo licitatório as certidões e/ou registros vigentes da empresa e dos profissionais responsáveis técnicos junto aos órgãos/conselhos de classe do Estado do Rio Grande do Sul.





- Atestado Técnico Profissional - Prova da empresa licitante possuir no seu quadro funcional profissional detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao(s) objeto(s) desta licitação, através de atestados ou certidões, da seguinte forma:

a) A prova da empresa licitante possuir no seu quadro funcional o profissional, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do respectivo contrato social, e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ainda Contrato de Prestação de Serviços (sem vínculo trabalhista);

b) A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou certidão(ões) do mesmo;

- Atestado Técnico Operacional - Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução pela empresa licitante de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente instrumento convocatório.

Observação: Em havendo a necessidade, no caso de dúvidas, poderão ser realizadas diligências para a comprovação da veracidade das informações prestadas pelos licitantes.

- A empresa deve apresentar Capacidade Financeira Relativa de Licitante.

A contratação será realizada por meio de contratação direta, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica (exigida sempre);

II – Técnica (cabe à Secretaria Municipal indicar se há a necessidade de exigência, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

III – Fiscal, Social e Trabalhista (exigida sempre);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

IV – Econômico-Financeira (Certidão Negativa de Falência)

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (indicar número de contratos e/ou atas de registro de preços). Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de / / a / /
3648/2024	Contratação da prestação de serviços de locação de estruturas, sonorização, iluminação e gerador para o evento denominado '69ª Festa da Emancipação de Sapiranga', que ocorrerá no dia 03 de março de 2024, no Parque do Imigrante, realizado pela Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Desporto.	1	29 de fevereiro de 2024

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas que ofereçam serviços de locação de estruturas de pavilhões, coberturas, estandes, lonas, palcos, pisos. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

CELEIRO FEIRAS E EVENTOS

MOOVING EVENTOS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa ao PNCP, Licitacon, contratações anteriores do município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8562/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 30.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8562/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa ao PNCP, Licitacon e contratações anteriores do município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estruturas diversas para os eventos oficiais para o ano de 2025, conforme as seguintes especificações/ condições:

A locação das estruturas diversas ocorrerá por evento conforme a seguinte descrição:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	FESTA DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO – 06/03/2025 à 09/03/2025. - 01 Palco 10m de largura por 08m de profundidade por 1m de altura com	serviço	01





8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

	escada de acesso e corrimão com a resolução 017. - 200m Grades de contenção. - 1 Camarim 4x4m, composto por painéis TS Branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com 2,20m, Iluminação através de lâmpada HO. Tomadas do tipo universal, com ar condicionado, carpete grafite, 01 Mesa, 03 cadeiras, 02 poltronas, 01 espelho, 01 arara, 01 geladeira grande. - 100m Fechamento em lona para pavilhão existente com 06m de altura. - 20m Balcão composto por painéis em ts e octanorme.		
02	“Downhill de Sapiranga 2025” 15 e 16 de fevereiro de 2025 - 100m Grade de contenção em estrutura de alumínio;	Serviço	01





9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

	- 03 pirâmide 05x05 metros em lona na cor branca, anti chama com proteção UV; - 01 pirâmide 10x10 metros em lona na cor branca, anti chama com proteção UV; - 01 Pórtico de chegada medindo 2,5x4 metros; - 01 Pórtico de saída medindo 2,5x4 metros;		
--	---	--	--

7.1 Os serviços deverão atender as seguintes especificações:

7.1.1 Os participantes vencedores deverão apresentar todas as estruturas/equipamentos montados no Parque Municipal do Imigrante ou local indicado para realização do evento, para aferição e aprovação pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto até um dia antes da realização do evento, e deverão permanecer à disposição do Município de Sapiranga até o seu término.

7.1.2 As empresas vencedoras do certame deverão apresentar no início da montagem das estruturas/equipamentos a ART/RRT referente aos serviços a serem executados. Bem como deverão se sujeitar a todas as determinações da fiscalização e equipe técnica do órgão licitante.

7.1.3 Todas as despesas de montagem e operação ficam por conta das empresas vencedoras.

7.1.4 As empresas vencedoras ficam obrigadas a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

7.1.5 As empresas vencedoras deverão encaminhar em até 2 (duas) horas após ser declarada vencedora a proposta com os valores atualizados proporcionalmente ao último lance de cada lote, de forma individualizada por item.





7.1.6 As empresas vencedoras deverão apresentar previamente a assinatura do contrato a relação completa de todos os técnicos e profissionais que atuarão nos serviços contratados, comprovando vínculo, seja societário, Clt, temporário, Mei, visto que não serão admitidas no evento pessoas estranhas e não devidamente identificadas na forma estabelecida. A relação firmada pela empresa e seu responsável técnico deve conter todos os dados e qualificações dos funcionários ou colaboradores.

7.1.7 Para garantir a segurança das pessoas e das instalações elétricas que serão utilizadas durante a realização dos eventos, a empresa contratada deverá enviar as seguintes documentações para a Prefeitura de Sapiranga:

7.1.7.1 Anotações de Responsabilidade Técnica: A empresa contratada deve fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica de projeto e execução das instalações elétricas temporárias destinadas ao evento, antes do início da execução das instalações.

7.1.7.2 Memorial Descritivo: a empresa deve entregar um memorial descritivo abrangente, detalhando minuciosamente todas as instalações elétricas temporárias que serão implantadas para viabilizar a atividade/serviço que será praticada. O memorial deverá conter as seguintes informações essenciais:

- Tipo de alimentação em cada ponto de uso (monofásico ou trifásico);
- Quantidade de circuitos que serão instalados;
- Procedimentos de proteção dos circuitos adotados (disjuntores e suas especificações de curva e corrente nominal);
- Especificação da bitola de cada circuito;
- Método de referência da NBR5410 (tabela 33) da instalação do circuito;
- Especificação da isolamento de proteção de cada circuito;
- Estimativa de carga que será ligada ao circuito, com uma lista de equipamentos e suas quantidades, suas potências nominais e a demanda;

7.1.7.3 Diagrama unifilar: deverá ser entregue um diagrama unifilar das instalações elétricas, onde estejam identificados todos os circuitos, os pontos terminais de utilização e os pontos de derivação da alimentação do circuito;

7.1.7.4 Ensaios dos circuitos: a empresa deverá realizar ensaios dos circuitos temporários instalados, através de medições e registros de correntes e tensões dos circuitos, a fim de





verificar quaisquer inconformidades de suas instalações elétricas (isolamentos rompidos, curto-circuitos, correntes excessivas, quedas de tensões elevadas, etc.). Uma cópia dos ensaios realizados, assinada pelo responsável do projeto elétrico da empresa, deverá ser entregue assinada ao fiscal. O documento deverá possuir um formato de tabela informando o circuito ensaiado e os valores de tensão e corrente registrados.

7.1.8 A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários;

7.1.9 Todos os equipamentos descritos devem estar com seus respectivos acessórios (garras, íris, pantalhas, bandoos etc.)

7.1.10 Todos os equipamentos devem contar com cabo de segurança confeccionado em cabo de aço e mosquete com dimensionamento correto pelo peso de equipamento;

7.2 - Documentação para a habilitação da licitação, são:

7.2.1. Qualificação Técnica:

- Certidão de registro vigente da empresa licitante junto à entidade profissional competente (ex: CREA, CAU);

- Certidão de registro vigente do responsável técnico da empresa licitante junto à entidade profissional competente (ex: CREA, CAU);

Observação: Serão admitidos os registros ou inscrições vigentes das empresas licitantes bem como dos respectivos profissionais junto aos órgãos/conselhos de classe dos seus Estados sede, além do Rio Grande do Sul. Devendo as empresas vencedoras, em sendo de outra Unidade Federativa, para fins de execução dos serviços, acostar ao processo licitatório as certidões e/ou registros vigentes da empresa e dos profissionais responsáveis técnicos junto aos órgãos/conselhos de classe do Estado do Rio Grande do Sul.

- Atestado Técnico Profissional - Prova da empresa licitante possuir no seu quadro funcional profissional detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao(s) objeto(s) desta licitação, através de atestados ou certidões, da seguinte forma:

a) A prova da empresa licitante possuir no seu quadro funcional o profissional, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do respectivo contrato social,





e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ainda Contrato de Prestação de Serviços (sem vínculo trabalhista);

b) A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou certidão(ões) do mesmo;

- Atestado Técnico Operacional - Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução pela empresa licitante de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente instrumento convocatório.

Observação: Em havendo a necessidade, no caso de dúvidas, poderão ser realizadas diligências para a comprovação da veracidade das informações prestadas pelos licitantes.

- A empresa deve apresentar Capacidade Financeira Relativa de Licitante.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.





9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto indicará servidores para atuarem como fiscal do objeto e fiscal financeiro do contrato.

- Fiscal do objeto: Giovana Canani da Silva matrícula: 16025-02

- Fiscal financeiro do contrato: Jean Carlos Soares Alende – Matrícula 15712-01

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital (sempre que for necessário);
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato (sempre que for necessário);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a





aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Resíduos sólidos	Descarte correto dos resíduos originados pela instalação das estruturas

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiranga, 27 de janeiro de 2025.

Roberta Elisabeth Rothen

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

Francieli Priscila Camilo

matrícula: 16590-01

